



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DPF/CRA/MS

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/CRA/MS**

Processo: **08336.001215/2021-09**

Interessado: **DIEGO NOGUEIRA VIEIRA**

1. Trata-se de defesa protocolada em 27/08/2021 interposta contra AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 098\_2021 emitido em 07/12/2021, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, IV da Lei nº 13.445/2017 por ter furtado ao controle migratório.
2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contatos da notificação.
2. **Assim, reconheço como tempestiva a manifestação.**
3. Analisando o recurso apresentado e conforme as justificativas apresentadas , julgo improcedente o recurso tendo em vista que o DIEGO NOGUEIRA VIEIRA não passou no posto de imigração na sua volta ao Brasil e portando conforme lei está passível de receber uma multa.
4. Com relação a tese de isonomia , entende se que não se aplica ao caso tendo em vista a alegação de cancelamento ao um caso parecido mas não foi apresentado provas e dados dessa outra infração descrita no recurso.
5. O procedimento a ser adotado diante da situação apresentada era procurar o posto de imigração no mesmo dia para realizar a entrada no país , o que não foi realizado.
6. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE as razões da defesa, mantendo a infração nº089\_2021
- 7.

**MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
NO/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal**, em 10/01/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21648577** e o código CRC **F5174E13**.

